



Lei n. 292 de 14 de novembro de 1968

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a declarar de utilidade pública, para desapropriação amigável, uma área de terreno de propriedade do sr. Luiz Ferreira Guimarães, medindo 5.000 (cinco mil) metros quadrados e situada na Rua da Encruzilhada, em Cachoeira do Campo, confrontando-se, pelo lado esquerdo, com propriedade do sr. Afonso Maximiano; pelo lado direito, com propriedades do sr. Luiz Paranhos dos Santos; pelos fundos, com propriedades do sr. Luiz Ferreira Guimarães, e, pela frente com a citada Rua da Encruzilhada, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968



Prefeito Municipal